

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026

GEVERSON ZIMMERMANN, Prefeito Municipal de Estação, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional (STDP), com fulcro no Edital de Chamamento Público STDP nº 02/2025 – RS Qualificação - Recomeçar, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Seleção de Candidatos aos Cursos de Qualificação Profissional.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção pública de candidatos residentes no Município de Estação/RS para o preenchimento de 105 (cento e cinco) vagas em 6 (seis) cursos presenciais e gratuitos de qualificação profissional promovidos pelo Programa RS Qualificação - Recomeçar.

1.2. O Programa objetiva capacitar prioritariamente trabalhadores desempregados e subocupados, fomentando o aumento da produtividade, o fortalecimento do comércio e da indústria local e o desenvolvimento econômico do Município de Estação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CURSOS, CARGA HORÁRIA E VAGAS

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos de qualificação profissional, ministrados de forma estritamente presencial no Município de Estação/RS:

- **Operador de Retroescavadeira:** Carga horária de 40 horas; 15 (quinze) vagas.
- **Preparação e Operação de Torno CNC:** Carga horária de 40 horas; 15 (quinze) vagas.
- **Qualificação em Atendimento, Vendas e Oratória:** Carga horária de 40 horas; 25 (vinte e cinco) vagas.
- **Instalação de Condicionadores de Ar Tipo Split:** Carga horária de 40 horas; 15 (quinze) vagas.
- **Pilotagem e Legislação para Voo com Drone:** Carga horária de 40 horas; 15 (quinze) vagas.
- **Inteligência Artificial Aplicada a Vendas:** Carga horária de 40 horas; 20 (vinte) vagas.

2.2. A carga horária de cada curso será executada conforme plano de aula estabelecido pela instituição contratada para ministrar o treinamento técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O processo seletivo é voltado a pessoas desempregadas e subocupadas (trabalhadores com jornada formal inferior a 40 horas semanais) moradoras da cidade de Estação/RS.

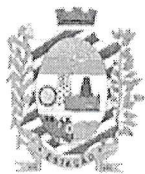
3.2. Constituem requisitos cumulativos para a inscrição no certame:

- 3.2.1. Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no momento da inscrição;
- 3.2.2. Comprovar residência no Município de Estação/RS;
- 3.2.3. Comprovar enquadramento na condição trabalhista de desempregado ou subocupado;
- 3.2.4. Apresentar a documentação exigida na Cláusula Quinta deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESERVA DE VAGAS PARA MULHERES

4.1. Em cumprimento ao art. 9º do Decreto Estadual nº 58.081/2025 e ao subitem 1.6, "k", do Edital STDP nº 02/2025, fica assegurado o direito de preferência de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso para mulheres, prioritariamente mulheres chefes de família.

4.2. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas por falta de candidatas inscritas do sexo feminino, as vagas remanescentes serão redirecionadas aos demais candidatos aprovados, segundo a ordem geral de classificação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

CLÁUSULA QUINTA – DO PERÍODO, LOCAL E DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão efetuadas presencialmente pelos candidatos no período de **12 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026**, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários de atendimento:

- **Turno da Manhã:** das 07:45 às 11:15.
- **Turno da Tarde:** das 13:30 às 17:00.

5.2. O local de atendimento presencial é o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) de Estação, situado no Largo da Viação Férrea Adão Flores de Oliveira, no Município de Estação/RS.

5.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e apresentar cópia simples acompanhada dos originais para verificação dos seguintes documentos:

- Documento Oficial de Identidade com foto (RG ou CNH);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência no Município de Estação/RS ou atestado de residência com declaração sob as penas da lei;
- Comprovação da situação trabalhista mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS física ou extrato digital impresso) ou comprovante de vínculo laboral com carga inferior a 40 horas semanais;
- Comprovante de inscrição e atualização no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), quando couber;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para o curso.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO, LISTA DE ESPERA E PRORROGAÇÃO

6.1. A classificação das inscrições observará a ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponível.

6.2. Ao término do preenchimento das vagas, será formada lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamentos de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

6.3. Em não havendo inscritos em quantidade suficiente para suprimimento das vagas ofertadas, o prazo de inscrições será prorrogado, por meio de edital próprio, ficando estabelecido que o início dos cursos fica atrelado ao fechamento das turmas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA BOLSA PERMANÊNCIA E DO FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os alunos selecionados e que concluírem integralmente a carga horária do curso receberão a **Bolsa Permanência no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** por participante, para cada 40 horas de qualificação concluídas.

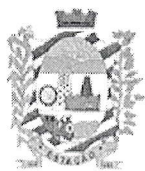
7.2. O pagamento do benefício financeiro será efetuado diretamente pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao aluno participante por meio do **Cartão Cidadão**.

7.3. Não haverá intermédio bancário do Município de Estação no repasse da bolsa aos alunos. O Município encaminhará à STDP a relação oficial dos alunos concluintes e a respectiva declaração de cumprimento de carga horária até o dia 25 de cada mês, para que o crédito da bolsa permanência seja liberado pelo Estado até o 5º dia útil do mês subsequente.

7.4. Cada aluno, identificado individualmente por seu CPF, fará jus à Bolsa Permanência vinculada a apenas uma qualificação profissional do Programa RS Qualificação - Recomeçar.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO E CERTIFICAÇÃO

8.1. Constitui obrigação do aluno matriculado a frequência presencial em 100% da carga horária de 40 horas do curso.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

8.2. O não comparecimento não justificado às aulas importará no cancelamento sumário da matrícula, convocação do suplente e perda do direito de percepção da Bolsa Permanência.

8.3. Os certificados de conclusão serão fornecidos pela instituição de ensino capacitada aos alunos aprovados, conforme o modelo oficial do Estado do Rio Grande do Sul e do Programa RS Qualificação - Recomeçar.

CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO JULGADORA E DOS RECURSOS

9.1. O processo seletivo será analisado e homologado por Comissão Julgadora Municipal designada pelo Poder Executivo.

9.2. O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município de Estação e fixado no mural do CRAS. Caberá recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

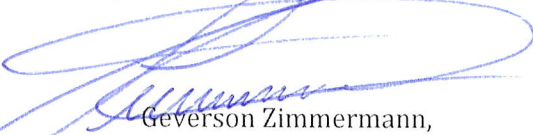
10.1. A inexatidão das declarações ou irregularidade de documentos eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.2. A inscrição do candidato implica a aceitação integral das normas constantes deste Edital.

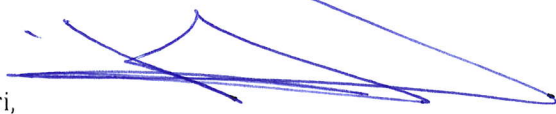
10.3. Os dados coletados serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa RS Qualificação - Recomeçar, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

10.4. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, RS, 12 de agosto de 2026.


Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.


Flaviano Spadari,
Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico.